



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP N°0006/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Várzea Ltda. / Usina Solar Solatio Várzea, CNPJ 32.222.282/0001-68, Licença Prévia para a atividade principal de Usina Solar Fotovoltaica, Potência nominal do inversor: 90.000 MW (Usina Solar Solatio Várzea 1 - 45 MW e Usina Solar Solatio Várzea 2 - 45 MW), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-06-2, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e sua concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas: Datum: SIRGAS 2000 - LAT/Y: 17° 38' 0,78" e LONG/X: 44° 54' 15,70", no Município de Várzea da Palma, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 25609/2018/001/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 30/05/2019.

[] Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Es

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/05/2024.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.



ANEXO I
Condicionantes para Licença Prévia

Empreendedor: Usina de Energia Fotovoltaica Solatio Várzea Ltda.

Empreendimento: Usina Solar Solatio Várzea

CNPJ: 32.222.282/0001-68

Município: Várzea da Palma

Atividade: Usina Solar Fotovoltaica

Códigos DN 217/17: E-02-06-2

Referência: Licença Prévia

Processo: 25609/2018/001/2018

Validade: 05 (cinco) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar proposta de Compensação para a intervenção em espécies da flora ameaçadas de extinção e imunes de corte a ser aprovada pelo órgão ambiental.	Na formalização da LI
02	Apresentar relatório técnico detalhado, constatando as ações realizadas do Projeto de Aproveitamento de Mão de Obra Local. O relatório deverá conter os procedimentos e as diretrizes do recrutamento, apresentação do cadastro da população local conforme apresentado no projeto, atas de reuniões, número de pessoas beneficiadas, listas de presença dos treinamentos, registro fotográfico e outras evidências que o empreendedor julgar necessário para comprovar as ações.	Na formalização da LI

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.